

DECRETO Nº 2.275 DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF

3.3.90.46 – Auxilio – Alimentação.....R\$ 4.000,00

Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

De acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

- 10 – Saúde
- 2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

- 10 – Saúde
- 2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

- 10 – Saúde
- 2.135 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
- 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
Fonte: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26-05-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração